

Título: Sociedade de risco e contratos administrativos

Autor(es) Marcelo Pereira dos Santos*; Vanice Regina Lírio do Valle

E-mail para contato: marcelo.pereira.adm.ufrj@gmail.com

IES: UNESA

Palavra(s) Chave(s): Riscos; Contratos Administrativos; Eficiência; Boa Administração; Parcerias Público-Privadas

RESUMO

O objeto investigado, também, é produto do projeto de Pesquisa e Desenvolvimento da ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica), em cumprimento ao contrato realizado com FURNAS – Centrais Elétricas S.A. junto à Fundação COPPETEC (Coordenação de Projetos, Pesquisas e Estudos Tecnológicos), coordenado pelo Prof. Dr. José Roberto Ribas (UFRJ). O objetivo da pesquisa é identificar as melhores práticas contratuais da Administração Pública, diante de um cenário pós-moderno, reconhecido como sociedade de risco por Ulrich Beck. Para se atingir o resultado pretendido foi feito um apanhado, através da metodologia de investigação bibliográfica, sobre os autores que se dedicam ao tema, bem como, exame das normas que regem a matéria em análise. O fim aqui almejado, especificamente, é demonstrar que o ordenamento jurídico brasileiro precisa passar por reformas ligadas às delimitações dos contratos administrativos, mais diretamente, no que tange ao contingenciamento das áleas sobre os negócios de grande vulto. O propósito das mudanças deve ser destinado a facilitar o perfeito cumprimento da convenção e a redução dos custos globais. Essa linha de pensamento segue os vetores do direito fundamental à boa administração, os quais surgem como balizas de contenção ao déficit de legitimidade dos gestores públicos, tema que ganhou relevo em trabalho da Escola Brasileira de Administração Pública e Empresas da Fundação Getúlio Vargas (FGV-EBAPE). Com os parâmetros mais bem definidos, se dá intensidade aos critérios de medição de performance da gestão estatal, frente à uma ampla diversidade de interesses públicos que procuram se encaixar no conceito de bem comum. Com isso, os níveis de eficiência ficam claros aos órgãos controladores e o paradigma da sustentabilidade se torna tangível, permitindo o acompanhamento evolutivo pelos envolvidos no processo. Até o presente momento foi identificado que as PPP's (Parcerias Público-Privadas) são os modelos contratuais que melhor se adequam as exigências do mundo evoluído e globalizado, devido à objetividade das cláusulas, menor impacto na absorção dos riscos, reduzido grau de perdas, resultados mais factíveis, adequação ao princípio da economicidade, accountability mais apurado etc. Em razão da extrema relevância do tema, as questões colocadas aqui foram idealizadas como proposta de reflexão sobre os limites do agir administrativo perante a imensidão de facticidades que circulam sobre o corpo social contemporâneo.